PORTARIA Nº 295 – 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 224 de 18 de junho de 2025 designando o **Vereador Ibnéias Teixeira - CIDADANIA** para, em substituição ao ex-vereador Alex Sandro Alves Nunes, compor a Comissão Especial visando "apurar os fatos narrados na mídia em desfavor do Conselho Tutelar".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 250/2025.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
18/09/2025 13:48:50
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/09/2025 13:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pf178680f36cdc.

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 203 de 28 de maio de 2025 designando o **Vereador Hélio Gonçalves - REPUBLICANOS** para, em substituição ao ex-vereador Sebastião Galdino, compor a Comissão Especial visando "Discutir e buscar solução para as pessoas em situação de rua no Município de Campo Mourão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

PORTARIA Nº 294 – 17 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 204 de 28 de maio de 2025 designando o **Vereador Claudemir Macedo de Souza - PRD** para, em substituição ao ex-vereador Sebastião Galdino, compor a Comissão Especial visando "realizar a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Mourão e da Lei Orgânica do Município de Campo Mourão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

PORTARIA Nº 295 – 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 224 de 18 de junho de 2025 designando o **Vereador Ibnéias Teixeira - CIDADANIA** para, em substituição ao ex-vereador Alex Sandro Alves Nunes, compor a Comissão Especial visando "apurar os fatos narrados na mídia em desfavor do Conselho Tutelar".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 250/2025.

Jadir Soares - **Presidente**

PORTARIA Nº 296 – 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 225 de 18 de junho de 2025 designando o **Vereador Claudemir Macedo de Souza - PRD** para, em substituição ao ex-vereador Sebastião Galdino, compor a Comissão Especial visando "Avaliar, acompanhar e propor medidas relativas ao funcionamento, regulamentação e melhorias no sistema de estacionamento rotativo conhecido como "Pare Azul" no Município de Campo Mourão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - **Presidente**

PORTARIA Nº 297 – 18 de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea j, inciso III, alínea a; art. 45, inciso II, e art. 50, caput;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/09/2025 16:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb66cb6dd3d589.